PROJETO DE LEI Nº 01 /2025

Institui o Programa "Casa da Mãe Atípica" no Município de Cataguases e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES aprova:

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município de Cataguases, o Programa "Casa da Mãe Atípica", com o objetivo de oferecer acolhimento, apoio psicossocial e estrutura de cuidado para mães, pais e responsáveis por pessoas com deficiência, síndromes ou doenças raras.

Art. 2º

A "Casa da Mãe Atípica" será um espaço físico e funcional destinado a:

I – Proporcionar escuta qualificada e apoio psicológico aos responsáveis por pessoas com deficiência;
II – Promover grupos de convivência, orientação e troca de experiências;
III – Realizar palestras, oficinas e atividades voltadas à saúde mental e emocional;
IV – Facilitar o encaminhamento para serviços públicos de saúde, educação, assistência social e defesa de direitos;
V – Incentivar a capacitação e a geração de renda para mães e responsáveis.

Art. 3º

O programa poderá ser desenvolvido por meio de:

I – Estrutura própria do Poder Executivo;
II – Convênios com instituições da sociedade civil, entidades de apoio à pessoa com deficiência e universidades;
III – Parcerias com profissionais voluntários e redes de apoio já existentes no município.

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a criação do programa "Casa da Mãe Atípica", um espaço voltado para acolher, apoiar e orientar mães, pais e responsáveis por pessoas com deficiência, síndromes e doenças raras em Cataguases.

Essas famílias enfrentam desafios constantes que envolvem desde o cuidado com seus filhos até o acesso a políticas públicas, muitas vezes sem suporte emocional e social. A criação deste programa é um gesto concreto de valorização e cuidado com essas pessoas, que exercem um papel fundamental e merecem apoio institucional.

Ao oferecer acolhimento, estrutura de cuidado, orientação e incentivo à autonomia, o Município estará promovendo inclusão, dignidade e fortalecimento dos vínculos familiares.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025

Carlos Magno de Melo Nóbrega (Maguinho Nóbrega)
Vereador – Republicanos
Tel:(32)99999-1725
e-mail: timemmaguinho@gmail.com